

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

A Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução nº 5.072, de 12 de abril de 2016 e nos arts. 71 e 72 da Resolução nº 4.770/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Público, a ser realizado por meio de sorteio eletrônico, destinado a selecionar transportadoras, dentre as que manifestaram interesse, para operarem mercados de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, consoante lista de mercados com disponibilidade divulgada pela ANTT no sítio eletrônico http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/43738/Informacoes_para_Empresas.htm http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/43738/Informacoes_para_Empresas.htm http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/43738/Informacoes_para_Empresas.htm http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/43738/Informacoes_para_Empresas.htm http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/43738/Informacoes_para_Empresas.htm

1. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 1.1 A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros-SUPAS, consoante disposto no art. 3º e no anexo único da Resolução nº 5.072/2016, divulgará, por meio de comunicado de abertura do processo seletivo público, no sítio eletrônico www.antt.gov.br, as datas, os horários de realização dos sorteios, as transportadoras interessadas, bem como o número de vagas existentes em cada mercado sujeito a processo seletivo público
 - 1.1.1No comunicado será divulgado o número sequencial fornecido por transportadora para a realização do sorteio, denominado doravante de "NÚMERO DO SORTEIO", para cada lista das transportadoras interessadas em um determinado mercado.
 - 1.1.2 O número sequencial a ser conferido às transportadoras contidas na lista de participação do sorteio será dado em razão da ordem alfabética dos respectivos nomes empresariais existentes para cada mercado sujeito à processo seletivo público.

2. PROCEDIMENTO DO SORTEIO PÚBLICO

- 2.1 Os sorteios serão realizados na sede da ANTT, em Brasília, no endereço Setor de Clubes Esportivos Sul SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 Brasília DF, serão transmitidos via web por meio do Canal da ANTT hospedado no site do YouTube (https://www.youtube.com/user/canalANTT), bem como serão gravados por meio de sistema audiovisual.
 - 2.1.1 A eventual interrupção da transmissão via web e/ou da própria gravação audiovisual não impedirá o prosseguimento dos procedimentos previstos para realização dos sorteios públicos.
- 2.2 Os sorteios serão realizados nos dias e horários estabelecidos no comunicado de abertura do processo seletivo público, consoante previsto no item 1.1.
- 2.3 O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) representantes da ANTT.
- 2.4. Qualquer interessado poderá assistir presencialmente à realização dos sorteios públicos, sendo facultativa a presença de representantes das transportadoras interessadas no dia do sorteio.



- 2.5 Os sorteios serão realizados eletronicamente por meio de software livre utilizado pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) para o ingresso nos cursos da instituição.
- 2.6 Para cada mercado, será efetuada a entrada no sistema dos seguintes dados:
 - Mercado: descrição da ligação a ser atendida pela transportadora;
 - Total de Inscritos: quantidade total de transportadoras interessadas para o mercado;
 - Vagas: número de vagas disponíveis para o mercado.
- 2.7 Após o preenchimento dos dados referidos no item 2.6, um representante da ANTT pressionará o botão de "Gerar Lista", por meio do qual será criada, aleatoriamente pelo sistema, uma lista contendo os "NÚMEROS DO SORTEIO" das transportadoras interessadas com a sua respectiva classificação.
- 2.8 Durante os sorteios públicos não será admitida qualquer manifestação das pessoas presentes, salvo a dos representantes da ANTT referidos no item 2.3.

3. RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

- 3.1 O resultado do sorteio público decorrerá da lista gerada, conforme item 2.7, e será gravado em um arquivo no formato HTML, contendo a sequência numérica da "SEMENTE UTILIZADA", localizada ao fim da página do arquivo gerado no sorteio, que garante a aleatoriedade e a autenticidade do processo, permitindo a reprodução do sorteio já realizado, com resultado idêntico.
- 3.2. O resultado do sorteio com a classificação das transportadoras por mercado será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico da ANTT.
 - 3.2.1 As transportadoras classificadas dentro das vagas serão convocadas para a apresentação do requerimento de LOP por meio de envio de correio eletrônico, com base nos dados da transportadora cadastrados na ANTT.
- 3.3 Estará disponível no sítio eletrônico da ANTT o acesso ao sistema utilizado no sorteio público, de modo que qualquer pessoa poderá efetuar auditoria do sorteio, podendo reproduzi-lo por meio da habilitação do campo "Inserir semente manualmente", inserção dos dados do mercado, número de empresas interessadas, número de vagas e da "SEMENTE UTILIZADA", referida no item 3.1, no campo apropriado.

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As transportadoras que forem classificadas por meio do processo seletivo público deverão observar o disposto no art. 8º da Resolução nº 5072/2016, sem prejuízo das demais normas pertinentes editadas pela ANTT, para fins de operar o mercado solicitado.



- 4.1.1 A não apresentação do requerimento da LOP ou a apresentação incompleta da documentação exigida para a sua obtenção configurará o não preenchimento dos quesitos para a obtenção da LOP.
- 4.1.2 Verificadas pela SUPAS incorreções nos documentos apresentados, a transportadora será notificada para corrigi-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 4.2 As transportadoras detentoras de Licença Operacional (LOP) para os mercados oriundos do processo seletivo público ficam impedidas de realizar transferência desses serviços pelo prazo de 12 (doze) meses contados da emissão da Licença Operacional.
- 4.3 A transportadora que não possuir mais interesse em participar do processo seletivo público poderá manifestar sua desistência, por meio de mera petição, contendo o nome empresarial da transportadora, o mercado objeto da desistência e assinatura do representante legal da empresa ou de pessoa com poderes para representá-la com firma reconhecida, que deverá ser recebido pela SUPAS até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a realização do respectivo sorteio público.
 - 4.3.1. Será disponibilizado no sítio eletrônico da ANTT modelo de requerimento de desistência, que será de uso opcional.
- 4.4 Eventuais casos omissos no presente edital serão decididos pela Diretoria da ANTT.

JORGE BASTOS

Diretor-Geral